



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.531/2026

Dispõe sobre a inclusão de mensagens educativas nos livros, cadernos e demais materiais didáticos fornecidos pelo poder público municipal, contendo informações e o número de denúncia para casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão de mensagens educativas nos livros, cadernos e demais materiais didáticos fornecidos pelo Poder Público Municipal aos alunos da rede pública de ensino.

Parágrafo único. As mensagens deverão conter orientações sobre a prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como a divulgação do canal de denúncia Disque 100.

Art. 2º As mensagens deverão ser elaboradas em linguagem adequada à faixa etária do público-alvo, com clareza, objetividade e visibilidade, nos materiais impressos e digitais da rede municipal de ensino.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Prefeita MunicipalAutoria: Ver^a. Lucélia de Oliveira Moreira**LEI N° 5.531/2026**

Dispõe sobre a inclusão de mensagens educativas nos livros, cadernos e demais materiais didáticos fornecidos pelo poder público municipal, contendo informações e o número de denúncia para casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão de mensagens educativas nos livros, cadernos e demais materiais didáticos fornecidos pelo Poder Público Municipal aos alunos da rede pública de ensino.

Parágrafo único. As mensagens deverão conter orientações sobre a prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como a divulgação do canal de denúncia disque 100.

Art. 2º As mensagens deverão ser elaboradas em linguagem adequada à faixa etária do público-alvo, com clareza, objetividade e visibilidade, nos materiais impressos e digitais da rede municipal de ensino.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**Prefeita Municipal**Autoria: Ver^a. Rosemary Souza Prado**LEI N° 5.540/2026**

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Arábia, localizada no bairro Vila Arthur, para Rua Delfina Josefa de Oliveira, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Delfina Josefa de Oliveira, a atual Rua Arábia localizada no bairro Vila Arthur, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 19 de maio de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**Prefeita Municipal**

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

Secretarias**Secretaria Municipal de Administração****Superintendência de Gestão de Pessoas****Portaria****PORTARIA N° 616/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor (a) | Matricula | Cargo | Processo nº | Licença Prêmio | Quinquênio | Período de Gozo |
|-------------------------|-----------|--|-------------|----------------|------------|-------------------------------|
| ITALO FERREIRA DA SILVA | 132701 | AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL | 25372/2026 | 90 (noventa) | 2019/2024 | 08/06/2026 a 06/09/2026 |

| | | | | | | |
|---------------------------------|-------|------------|------------|---------------|-----------|-------------------------------|
| MARCUS VINICIUS CORREA DA COSTA | 31381 | Odontólogo | 50209/2026 | 30 (trinta) | 2018/2023 | 05/06/2026 a 04/07/2026 |
| WILSON GUIMARAES NOVAIS | 84708 | MEDICO | 24642/2026 | 60 (sessenta) | 2019/2024 | 03/04/2026 a 01/06/2026 |
| WILSON GUIMARAES NOVAIS | 84708 | MEDICO | 24642/2026 | 30 (trinta) | 2019/2024 | 02/06/2026 a 01/07/2026 |

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 617/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo N.º 01 da Portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 37589/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MOACYR DE CAMPOS, matrícula nº 84693, exercendo o cargo de MEDICO, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particular sem ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/06/2026 a 31/05/2028.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 615/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Artigo n.º 01 da Portaria 388/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1190/2025, referente a Licença S/ ônus que concedeu ao servidor FREIDE DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula nº 17120, exercendo o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, lotado SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, publicada no (a) Diário Oficial de Várzea Grande, no dia 21 de novembro de 2025, pág 04, edição nº 386,

ONDE SE LÊ:

... "A partir de 12/11/2025 a 12/11/2026"

LEIA-SE:

..." A partir de 12/11/2025 a 12/11/2027"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 607/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei N° 4.648/2020, aos seguintes servidores:

| NOME | MATRICULA | CARGO | LOTAÇÃO | DATA INICIO | DATA FIM |
|--------------------------------|-----------|-----------|--|-------------|------------|
| MARIA EDILEUSA MACHADO | 130678 | PROFESSOR | SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER | 18/05/2026 | 16/06/2026 |
| SUZAN MEIRE DE MELLO RODRIGUES | 44347 | PROFESSOR | SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER | 19/05/2026 | 17/07/2026 |